LEI MUNICIPAL Nº 3298 DE 13 DE JULHO 2020

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE INTERNET NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica instituída no calendário oficial do município de Barra do Piraí, na segunda quinzena do mês de setembro de cada ano, a Semana de Conscientização e Combate aos crimes de Internet nas Escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A Conscientização instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 04/2020
Vereador autor: Pedro Fernando de Souza Alves